



VERÃO DAS ARTES 2026

REGULAMENTO CENAS CURTAS



REALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun-
ceb



APOIO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNA B
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

REGULAMENTO

CENAS CURTAS VERÃO – FUNCEB

1. APRESENTAÇÃO

A ação Cenas Curtas Verão integra a programação do projeto “Verão na Bahia. Um Estado de Alegria”, realizado pelo Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA), com execução da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB).

A iniciativa tem como objetivo fomentar a criação, a experimentação e a circulação de trabalhos nas artes cênicas, ampliando o acesso do público a diferentes estéticas e linguagens no espaço público.

2. OBJETIVOS

- Incentivar a produção e a difusão de esquetes cênicas de curta duração
- Estimular processos criativos e experimentais nas artes cênicas;
- Promover o encontro entre artistas e público no contexto da programação cultural de verão;
- Valorizar a diversidade estética, temática e de linguagem das artes da cena.

3. DO EVENTO

Data: 07 de fevereiro de 2026

Horário: A partir das 16h30

Local: Largo Pedro Arkanjo – Pelourinho, Salvador/BA

Formato: Apresentações presenciais, em espaço público, integrando a programação oficial do Verão FUNCEB.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.0 Poderão se inscrever artistas, grupos e coletivos das artes cênicas oriundos de todo o Estado da Bahia, contemplando os 27 Territórios de Identidade (TIs), organizados em seus respectivos Macroterritórios, reafirmando o compromisso do projeto com a descentralização cultural e a diversidade territorial.

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário online, disponibilizado pela organização do projeto, dentro do prazo divulgado nos canais oficiais.

4.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta de esquete.

REALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun
ceb



APOIO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

4.3 No ato da inscrição, deverão ser informados, obrigatoriamente:

Título da esquete;

Nome da pessoa proponente e equipe envolvida;

Sinopse;

Duração aproximada;

Ficha técnica;

Contatos atualizados;

Declaração de ciência e aceite deste regulamento.

4.4 A inscrição implica na plena concordância com todos os termos deste regulamento

5. DAS PROPOSTAS

5.1 Serão selecionadas 08 (oito) esquetes cênicas.

5.2 As esquetes deverão ter duração máxima de 15 (quinze) minutos, incluindo possíveis transições cênicas.

5.3 As propostas podem contemplar linguagens como teatro, performance, dança, ou outras formas híbridas das artes da cena.

5.4 Não serão aceitas cenas que sejam trechos de espetáculos de longa duração já estreados.

5.5 A cenografia, figurinos e objetos cênicos deverão ser de fácil montagem e desmontagem, adequados à dinâmica de apresentações em espaço aberto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 As propostas inscritas serão avaliadas por uma comissão de seleção indicada pela organização da ação.

6.2 Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

- Clareza e consistência da proposta artística;
- Potencial criativo e experimental;
- Adequação ao formato de cena curta;
- Viabilidade técnica para apresentação em espaço público;
- Diversidade de linguagens, temas e estéticas.

REALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun
ceb



APOIO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

6.3 As decisões da comissão de seleção são soberanas e irrecorríveis.

7. DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

7.1 Não poderão participar da ação Cenas Curtas Verão pessoas que integrem o quadro de funcionários da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA) e/ou da Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB), seja de forma direta ou indireta.

7.2 A constatação de vínculo funcional com a SecultBA/FUNCEB em qualquer etapa do processo implicará na desclassificação da proposta.

8. DA AJUDA DE CUSTO

8.1 Cada esquete selecionada receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), destinada a apoiar a participação na ação.

8.2 O pagamento da ajuda de custo será realizado conforme orientações da produção, mediante assinatura de termo específico e apresentação da documentação solicitada.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 As esquetes selecionadas concorrerão a premiação, definida a partir de critérios estabelecidos pela organização (júri e/ou voto do público).

9.2 Os valores da premiação serão:

1º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais);

2º lugar: R\$ 700,00 (setecentos reais);

3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9.3 A forma de avaliação e definição das esquetes premiadas será informada previamente aos participantes.

10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PESSOAS SELECIONADAS

10.1 As pessoas responsáveis pelas esquetes selecionadas comprometem-se a:

- Comparecer no dia, horário e local definidos para apresentação;
- Respeitar o tempo máximo de duração da esquete;
- Cumprir as orientações técnicas e de produção estabelecidas pela organização;
- Zelar pelo bom uso dos equipamentos e do espaço público.

REALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun
ceb



APOIO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

11. DO USO DE IMAGEM E VOZ

11.1 As pessoas selecionadas autorizam, de forma gratuita, o uso de imagem e voz decorrentes das apresentações para fins de divulgação institucional, educativa e cultural do projeto, sem limitação de território ou tempo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A organização poderá desclassificar propostas que descumpram este regulamento ou apresentem condutas discriminatórias, como racismo, LGBTQIAfobia, machismo, capacitismo, etarismo ou xenofobia.

12.2 A organização se reserva o direito de alterar datas, horários ou condições da ação, caso haja necessidade, comunicando previamente os participantes.

12.3 Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos pela coordenação do projeto.

Salvador, Bahia, 2026.

Projeto Verão na Bahia. Um Estado de Alegria

Governo do Estado da Bahia – Secretaria de Cultura do Estado da Bahia (SecultBA)

Fundação Cultural do Estado da Bahia (FUNCEB)

REALIZAÇÃO

FUNDAÇÃO
CULTURAL
ESTADO DA
BAHIA

fun
ceb



APOIO FINANCEIRO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA

SECRETARIA
DE CULTURA

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO DO
BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO